



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Sexta-feira • 6 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3072

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Lei nº 838/2021** - Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público nesta cidade de Palmeiras-BA e dá outras providências

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Leis**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



**Lei nº 838/2021**

*“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público nesta cidade de Palmeiras-BA e dá outras providências”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **RUA MARIA DAGMAR MACÊDO DE QUEIROZ ROCHA**, a rua transversal à Rua Antônio Gonçalves da Silva, frontal à Pousada Villa Bella das Palmeiras, com início na lateral do imóvel residencial do Sr. Gildásio Queiroz Almeida, à esquerda, e na lateral do imóvel (terreno) do Sr. Miltinho, vizinho a oficina do mesmo, à direita; daí em linha reta, passando pelos fundos dos imóveis localizados na Rua Antônio Gonçalves da Silva, inclusive, do Posto de lavagem do Sr. Marilson Alves, e da oficina do Sr. Marlon, até o seu final.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (BA), 06 de agosto de 2021.

**Ricardo Oliveira Guimarães**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

